



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2268

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Notificação - Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - Processo Administrativo Nº 224/2021 - MD Material Hospitalar EIRELI.**
- **Notificação - Pregão Eletrônico Nº 034/2021 - Processo Administrativo Nº 0118/2021 - Medisil Comercial Farmacêutica, Hospitalar de Higiene e Transportes LTDA.**
- **Notificação - Pregão Eletrônico Nº 036/2021 - Processo Administrativo Nº 0118/2021 - JFB Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Equipamentos Hospitalares LTDA,**
- **Notificação - Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Processo Administrativo Nº 0113/2021 - MD Material Hospitalar EIRELI.**
- **Notificação - Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - Processo Administrativo Nº 0118/2021 - MD Material Hospitalar EIRELI.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TWDSHHFCFHZE6H4+PXLTKA

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



### NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.294.636/0001-32.

**OBJETO:** Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de raio-x do hospital municipal Edite Nogueira Rangel (HMENR) desta municipalidade para suprir a demanda de exames realizados no referido hospital.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** acima citada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as entregas dos filmes radiológicos solicitados na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia 30/03/2022 e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

#### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Ata de Registro de Preço nº 028/2021**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 20 de Abril de 2022.

**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2021**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 96.827.563/0001-27.

**OBJETO:** Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de medicamentos/penso para atender a secretaria de saúde e para suprir as demandas no atendimento eficiente aos municípios de Santa Teresinha.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA** acima citada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as entregas dos filmes medicamentos solicitados na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia 23/03/2022 e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA**. para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Ata de Registro de Preço nº 034/2021**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 20 de Abril de 2022.

**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2021**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** Empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.683.163/0001-20.

**OBJETO:** Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de medicamentos /penso para atender a secretaria de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos municípios de SANTA TERESINHA.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** acima citada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do trancurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as entregas dos MEDICAMENTOS (PENSO) solicitados na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia **23/03/2022** e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/Ata de Registro de Preço nº **036/2021**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 20 de ABRIL de 2022.

**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2021**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.294.636/0001-32.

**OBJETO:** Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de medicamentos (SOROS) para atender a secretaria de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos munícipes de SANTA TERESINHA.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** acima citada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as entregas dos MEDICAMENTOS (SOROS) solicitados na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia **23/03/2022** e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**. para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Ata de Registro de Preço nº 021/2021**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 20 de ABRIL de 2022.

**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2021**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.294.636/0001-32.

**OBJETO:** Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de medicamentos (PENSO) para atender a secretaria de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos munícipes de SANTA TERESINHA.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** acima citada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as entregas dos MEDICAMENTOS (PENSO) solicitados na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia **23/03/2022** e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**. para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Ata de Registro de Preço nº 032/2021**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 20 de ABRIL de 2022.

**Secretário Municipal de Administração**